



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000  
Fone (66) 3566-8900 site: [www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### PARECER N.º 72/CLJRF/2022

##### **Projeto de Decreto Legislativo n.º 04/2022**

Autor: Comissão de Finanças e Orçamento

Ementa: Dispõe sobre a aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Juína-MT, referente ao exercício de 2021, prestadas por sua Excelência o senhor Paulo Augusto Veronese – prefeito municipal.

##### **Relatório:**

A matéria protocolada nesta Casa de Leis em 14 de novembro de 2022 e lida na sessão plenária do mesmo dia, encontra-se em conformidade com dispositivos regimentais que disciplina sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria para analise e parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade, nos termos do artigo 51, I do Regimento Interno.

A matéria em **REGIME ORDINÁRIO** submetido à análise a relatoria, com respaldo do parecer técnico jurídico conclui que a matéria inexistindo óbice para sua regular tramitação esta apta à tramitação e aprovação em plenária.

Diante do Exposto, a matéria amparada na legalidade, em conformidade com as normas constitucionais, jurídicas e técnicas Legislativas, voto pelo **PARECER FAVORÁVEL** e pela submissão ao Plenário para apreciação e votação.

Este é o relatório, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2022.



ILDAMIR TEIXEIRA DE FARIAS

Relator



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000  
Fone (66) 3566-8900 site: [www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)

### PARECER n.º 72/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 04/2022

A Comissão, em reunião, acompanha o voto do relator da matéria opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2022.

  
GLEYNEI FERREIRA GRIZ  
Presidente

  
AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA  
membro